



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 850 DE 28 DE JUNHO DE 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NA LOCALI-
DADE DA CASTÁLIA, 1º DISTRITO
DESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Esta-
do do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Dr. ANTÔNIO DA SILVA LEITE, a
rua que tem seu início na Avenida Castália, entre
os lotes 07 da Quadra 14 e 01 da Quadra 18 e seu
término no lote 02 da Quadra 18.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de junho de 1993.

Mário Jorge Assaf
MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal